



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoares.pr.gov.br

controladoriainterna@teixeirasoares.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXERCÍCIO DE 2023

1. Normatização

O Sistema de Controle Interno do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, foi criado pela Lei Municipal nº 1.241, de 28 de outubro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.397, de 09 de dezembro de 2009, houve através da Lei nº 1.962 de 20 de Agosto de 2021 nova reestruturação administrativa do Poder Executivo.

A Função de Controlador Interno por força da Lei Municipal nº 1.329, de 26 de novembro de 2007 é atribuída a Servidor Efetivo do quadro próprio do Município, o qual tem autonomia descentralizada profissional, tendo sido nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.150 de 31 de Março de 2022.

A responsabilidade pelo Sistema de Controle Interno cabe à Administração, nos termos de que dispõe o art. 31 e 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

A responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município, nos termos do que dispõe a Constituição Federal de 1988 no § 1º do art. 74.

A responsabilidade do órgão de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidade e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.

No exercício de 2023, o trabalho do órgão da Controladoria Geral Municipal, no que se refere ao Poder Legislativo, analisou e acompanhou os seguintes pontos, da forma que segue.



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoares.pr.gov.br

controladoriainterna@teixeirasoares.pr.gov.br

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2023 e pela emissão deste relatório

CONTROLADOR ATUAL (NA DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS)	
Nome: Douglas Eloi Ruppel	CPF: 032.501.619-42
Período de responsabilidade: 01/04/2022 – 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Escriturário Lançador	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Superior (x) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?	
(x) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. () Não, justificar.	

CONTROLADOR(ES) NO EXERCÍCIO DE 2023(*)	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Fiscal Tributário	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Superior () Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?	
() Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. () Não, justificar.	

(*) Havendo de mais de um responsável pelo Controle Interno no exercício da prestação de contas, repetir o quadro com as informações referentes a cada responsável de acordo com o período correspondente, em consonância com o Sistema de Cadastro de Pessoas deste Tribunal – SICAD.



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoares.pr.gov.br

controladoriainterna@teixeirasoares.pr.gov.br

3. Relação de Servidores

- ✓ Relacionar os demais servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	

4 . Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2023, realizadas especificamente na entidade a que se refere a prestação de contas:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro a Dezembro	Pessoal e Encargos	Despesa com pessoal e encargos patronais	Verificação do fato gerador e pagamentos.	100%	REGULAR
02	Janeiro a Dezembro	Pessoal e Encargos	Diárias, adiantamentos e reembolso	Acompanhamento e verificação	100%	REGULAR
03	Janeiro a Dezembro	Pessoal e Encargos	Concurso público	Verificação	100%	REGULAR
04	Janeiro a Dezembro	Pessoal e Encargos	Diárias, adiantamento e reembolso.	Acompanhamento e Verificação.	100%	REGULAR
05	Janeiro a	Empenhos,	Gastos totais	Acompanhament	100%	REGULAR



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoares.pr.gov.br

controladoriainterna@teixeirasoares.pr.gov.br

	Dezembro	Liquidão e Pagamentos		o e verificação		
06	Janeiro a Dezembro	Empenhos, Liquidão e Pagamentos	Restos a pagar não processados	Acompanhamento das inscrições	100%	REGULAR
07	Janeiro a Dezembro	Financeiro	Repasses financeiros	Verificação documental dos repasses	100%	REGULAR
08	Janeiro a Dezembro	Orçamento	Execução orçamentária	Acompanhamento e verificação	100%	REGULAR
09	Janeiro a Dezembro	Atos administrativos	Publicidade	Acompanhamento	100%	REGULAR
10	Janeiro a Dezembro	Materiais	Material de Consumo	Acompanhamento por amostragem	100%	REGULAR
11	Janeiro a Dezembro	Llicitação	Procedimentos licitatórios	Acompanhamento e verificação	100%	Conforme preceitos legais
12	Janeiro a Dezembro	Transparência	Divulgação dos Atos	Acompanhamento dos atos realizados e publicados	100%	Atendem a legislação aplicável.
13	Janeiro a Dezembro	Outros	Demais Informações	Complementação dos pontos elencados	100%	Guardam o cumprimento das normas jurídicas.



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

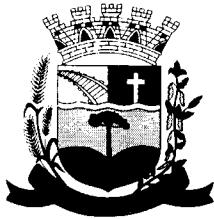
www.teixeirasoares.pr.gov.br

controladoriainterna@teixeirasoares.pr.gov.br

14	Janeiro a Dezembro	Gestão Fiscal	Acompanhamento no Envio de Matriz de Saldo Contábeis - MSC – Siconfi/STN	Acompanhamento e Verificação	100%	REGULAR
15	Janeiro a Dezembro	Gestão Fiscal	Acompanhamento de Envio e Publicações dos Relatórios de Gestão Fiscal – Quadrimestral	Acompanhamento e Verificação	100%	REGULAR
16	Janeiro a Dezembro	Gestão Fiscal	Acompanhamento do Cumprimento dos Limites de Despesa com Pessoal	Acompanhamento e Verificação	100%	REGULAR
17	Janeiro a Dezembro	Índice de TransparÊnci a Pública – ITP - 2023	Acompanhamento do cumprimento de melhorias e aperfeiçoamento referente ao Índice de TransparÊncia Pública – ITP - 2023	Acompanhamento e Verificação	100%	REGULAR

01. A despesa com pessoal e encargos patronais do Poder Legislativo no exercício de 2023 foi de 2,09%, fechando abaixo do limite de alerta conforme preconiza o art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

02. O subsídio pago aos vereadores no exercício de 2023, esteve em conformidade com a legislação local que regula a matéria e guardam conformidade com o estabelecido no art.



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoares.pr.gov.br

controladoriainterna@teixeirasoares.pr.gov.br

29, inciso VII da Constituição Federal de 1988. O montante realizado está abaixo do limite prudencial estabelecido pela legislação.

03. No exercício de 2023 não foi realizado concurso público pelo Poder Legislativo.

04. O fornecimento de diárias, reembolso, bem como adiantamentos se deu conforme a estrita necessidade do Poder Legislativo e em consonância com a legislação aplicável.

05. Verificando os gastos realizados pelo Legislativo Municipal durante o exercício financeiro de 2023, constata-se que os limites exigidos pelo art. 29-A da Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000 foram respeitados.

06. Não houve inscrição de restos a pagar não processados no exercício de 2023.

07. Os repasses financeiros realizados foram aqueles necessários para cobrir os gastos de manutenção do legislativo.

08. A execução do orçamento se deu em atendimento ao interesse público e conforme preza a legalidade, especificamente, os gastos efetuados guardam conformidade com a classificação funcional e programática da Lei nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais. Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecida nos artigos 60, 63 e 64 da Lei nº 4.320/64. No controle contábil das operações financeiras extra orçamentárias, não foram detectadas irregularidades.

09. Os atos administrativos zelaram pela eficácia quando de sua publicação em meio oficial, não havendo qualquer ilegalidade a ser apontada neste ponto.

10. As despesas realizadas com material de consumo ocorreram dentro da legalidade.

11. As licitações guardaram o estrito cumprimento da legislação vigente.

12. O Portal Transparência foi corretamente e tempestivamente alimentado com as informações produzidas, estando em conformidade com a legislação aplicável no que se refere a divulgação dos atos administrativos.

13. A conotação de gestão e cumprimento de dever legal aplicada pelo ente Poder Legislativo Municipal, está em consonância com o que requer o interesse público.

14. O envio das Matrizes de Saldo Contábil foi cumprido dentro do prazo legal junto ao Siconfi-Secretaria do Tesouro Nacional.

15. As publicações e envios dos Relatórios de Gestão Fiscal – Quadrimestral foram cumpridas de forma transparente e satisfatória.



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoares.pr.gov.br

controladoriainterna@teixeirasoares.pr.gov.br

16. No cumprimento dos Limites com Despesa com Pessoal o Índice do Exercício de 2023 ficou abaixo do limite e alerta fazendo cumprir o que preconiza o art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

17. No Cumprimento de Prazos e nas melhorias e aperfeiçoamento junto a Normas que regeram o ITP-2023 – Índice de Transparência Pública, esta Controladoria Geral Interna Municipal uniu forças juntamente com o Legislativo Municipal, sugerindo, orientando, opinando e acompanhando o que foi muito valoroso e positivo, pois de uma nota de 77,85% com colocação de 237º no Ranking ITP-2022, conseguiu-se para o Exercício de 2023 um avanço e melhorias muito satisfatórios pois obtivemos uma Nota de 97,06% computando no Ranking o Nível Diamante, o que foi recebido com muito entusiasmo de feito o dever de casa, sabendo-se que buscamos a magnitude plena para atingir os 100% do ITP.

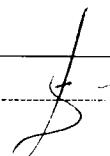
5.Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

O Poder Legislativo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, tem atuando dentro dos preceitos legais e constitucionais, não havendo qualquer indício de irregularidade, no que se refere ao exercício de 2023.

A Controladoria Geral Interna Municipal possui um bom entrosamento técnico com a Equipe Técnica do Legislativo Municipal na parte da Secretaria Legislativa assim como no Setor Contábil e Jurídico, fazendo assim cumprir dentro da Legalidade e Transparência os preceitos que regem os órgãos de Controle, Fiscalização e Acompanhamento.

Desta forma, o Sistema Geral de Controle Interno orienta no sentido de que o Legislativo Municipal mantenha os procedimentos adotados, a organização e a forma de atuação a fim de que continue atuando e fazendo prevalecer acima de tudo o Interesse Público com ênfase na Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**) 
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoares.pr.gov.br

controladoriainterna@teixeirasoares.pr.gov.br

Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	REGULAR (2,09 %)
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 6%)	REGULAR (2,09%)
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	REGULAR (2,09 %)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	REGULAR

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório:

O Poder Legislativo Municipal no que se refere a elaboração e execução orçamentária, aos gastos com pessoal e ao envio dos dados ao Tribunal de Contas do Estado, está agindo estritamente dentro da legalidade, não havendo qualquer indício de irregularidade a ser apontada.



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoares.pr.gov.br

controladoriainterna@teixeirasoares.pr.gov.br

8. Demais ações desenvolvidas:

O Sistema de Controle Geral Interno Municipal, considerando que as publicações são realizadas por meio eletrônico, tem acompanhado o cumprimento da legalidade quanto aos princípios constitucionais da transparência e publicidade de forma direta.

Diante disto, o Sistema Geral Interno Municipal verifica e acompanha a atuação do Poder Legislativo por meio das informações havidas nos registros financeiros e orçamentários que, neste Município, são em tempo real e disponibilizados por meio do Portal Transparência a todos os interessados, e também por possuírem o mesma plataforma (Software) para o Registro Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, mas de **forma descentralizada**, com cada operação sendo registrada dentro de todas as normas e regras que regem a Contabilização dos eventos contábeis.

Ratifico que o Poder Legislativo tem atuado em conjunto com a Controladoria Geral Interna Municipal, sendo de fácil acesso e trato as questões comuns, o que facilita o cumprimento do dever legal das partes, bem como a sua publicização, acompanhamento e fiscalização.

Desta forma, a atuação do Sistema de Controle Geral Interno Municipal busca cumprir as prerrogativas inerentes à sua razão de existir, considerando as imposições legais aplicadas na observância das necessidades visando a plenitude da satisfação do Interesse Público, fazendo assim cumprir o pilar da imparcialidade que regem os Órgãos de Controle e Fiscalização.



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoares.pr.gov.br

controladoriainterna@teixeirasoares.pr.gov.br

SISTEMA DE CONTROLE GERAL INTERNO MUNICIPAL SCGI-M

PARECER DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO

(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2023, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES - PR, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluo pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Teixeira Soares, 06 de Março de 2024.

Douglas Elio Rupper
Controlador Geral Interno Municipal
Decreto nº 1.150/22



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoares.pr.gov.br

controladoriainterna@teixeirasoares.pr.gov.br

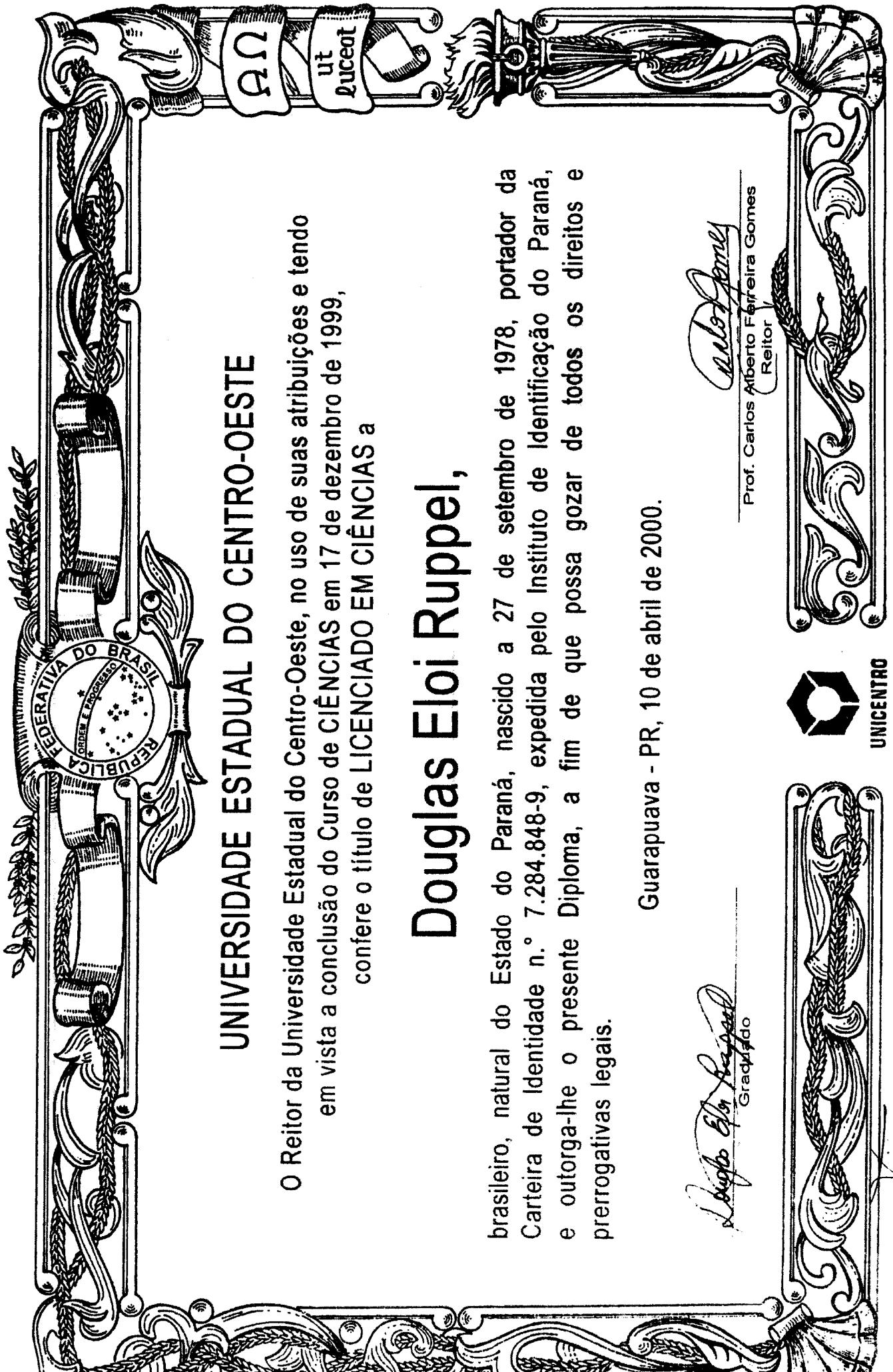
SISTEMA DE CONTROLE GERAL INTERNO MUNICIPAL
SCGI-M

ANEXOS DO RELATÓRIO DO

CONTROLE INTERNO (LEGISLATIVO)

- 1) Cópia da documentação comprobatória da **formação acadêmica** do(s) responsável(is) pelo Controle Interno Douglas Eloi Ruppel no exercício de 2023 e na data de entrega da prestação de contas e da participação em **cursos de capacitação** realizados nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019) relacionados à atividade.

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the responsible official, placed next to the list of requirements.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

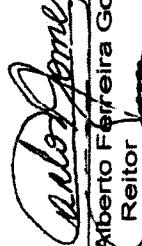
O Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de CIÊNCIAS em 17 de dezembro de 1999, confere o título de LICENCIADO EM CIÊNCIAS a

Douglas Eloi Ruppel,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 27 de setembro de 1978, portador da Carteira de Identidade n.º 7.284.848-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava - PR, 10 de abril de 2000.


Graduado


Prof. Carlos Alberto Ferreira Gomes
Reitor





FACULDADE
PADRE JOÃO BAGOZZI

faculdade
BAGOZZI

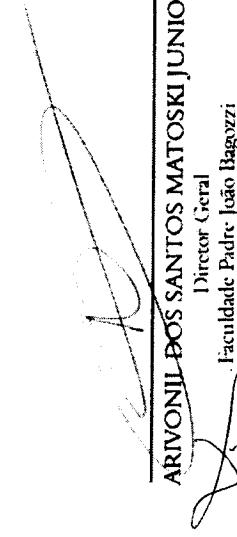
CERTIFICADO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA

O Diretor da Faculdade Padre João Bagozzi, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do **Curso de Pós-Graduação lato sensu - Especialização em Gestão Pública**, realizado no período de 16/11/2015 a 16/05/2016, perfazendo um total de 400 horas (quatrocentas horas), confere o Título de Especialista a

Douglas Eloi Ruppel

nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a 27 de setembro de 1978, portador do documento de identidade RG nº 7.284.848-9, e outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 19 de maio de 2016.


ARIVONIL DOS SANTOS MATOSKI JUNIOR
Diretor Geral
Faculdade Padre João Bagozzi


Prof. GASPAR COLLET PEREIRA
Coordenador do Núcleo de
Ciências da Administração e Desenvolvimento


Pe. SÉRGIO JOSÉ DE SOUSA
Supervisor
Faculdade Padre João Bagozzi

Certificado

Pós-Graduação “Lato Sensu”

Psicopedagogia Institucional

O Reitor da Universidade Castelo Branco certifica que:

DOUGLAS ELOI RUPPEL

concluiu o Curso de Pós-Graduação “lato sensu”
em Psicopedagogia Institucional, de acordo com a Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da
Educação Nacional, Resolução CNE/CES nº1, de 03 de abril de 2001, realizado no período de
09/08/2005 a 09/06/2006, em TEIXEIRA SOARES - PR.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2007.

Reitor da Universidade Castelo Branco
Paulo Alcântara Gomes



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **DOUGLAS ELOI RUPPEL**

CPF: **032.501.619-42** Município/UF: **TEIXEIRA SOARES-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**

Evento: **RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA - FOZ DO IGUAÇU**

Data/Período: **25 À 26 DE JULHO DE 2023**

Local: **AUDITÓRIO DA POLÍCIA FEDERAL**

Município/UF: **FOZ DO IGUAÇU-PR**

Carga Horária: **12 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

A importância da receita própria e a estrutura logística, de pessoal e tecnológica do setor tributário e os mandatos constitucionais de otimização.

Diagnóstico da atividade tributária municipal.

Como estruturar um Fisco Municipal, concurso para fiscal, qualificações, rotinas.

PTU: base de cálculo, progressividade, sistemática de apuração, "cases".

TBI: base de cálculo, sistemática de apuração, planejamento tributário, "cases".

ISS: base de cálculo, alíquotas, sistemática de apuração, planejamento tributário, "cases".

Programas de Refinanciamento fiscal e boas práticas.

Dívida Ativa (estruturação, gestão e monitoramento).

Cobrança administrativa e judicial: protesto e boas práticas.

Curitiba, 27 de Julho de 2023

Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **DOUGLAS ELOI RUPPEL**

CPF: **032.501.619-42** Município/UF: **TEIXEIRA SOARES-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**

Evento: **VEM AÍ A NOVA PCA - REESTRUTURANDO AS CONTAS DO
PREFEITO - CURITIBA MON**

Data/Período: **10 DE OUTUBRO DE 2022**

Local: **MUSEU OSCAR NIEMEYER**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **8 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Inovações na Prestação de Contas dos Prefeitos, Normativas do TCE-PR,

Avaliação de Políticas Públicas e a Estrutura da PCA e Cadastros referentes

Avaliação Políticas Públicas

Curitiba, 13 de Outubro de 2022

Edison Gonçalves Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública

Fábio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

Conferido à: **DOUGLAS ELOI RUPPEL**

CPF: **032.501.619-42** Município/UF: **TEIXEIRA SOARES-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**

Evento: **NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PONTOS POLÊMICOS - UNIÃO DA VITÓRIA**

Data/Período: **31 DE AGOSTO À 1 DE SETEMBRO DE 2022**

Local: **CINETEATRO LUZ UNIUV**

Município/UF: **UNIÃO DA VITÓRIA-PR**

Carga Horária: **17.666666 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Planejamento das contratações e Segregação de função;

Fiscalização dos contratos;

O regime sancionatório na nova lei de licitações;

Os critérios de aferição da inexequibilidade;

Ata de registro de preços;

As modalidades de licitação e os critérios de julgamento;

Responsabilização dos agentes envolvidos no procedimento licitatório irregular e os impactos da nova lei de licitações no código penal;

Contratações diretas: dispensa e inexigibilidade de licitação;

ME/EPP;

Controle externo das licitações e Transparência dos processos licitatórios.

Curitiba, 13 de Setembro de 2022



Edilson Gonçales Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública



Fabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

Conferido à: **DOUGLAS ELOI RUPPEL**

CPF: **032.501.619-42** Município/UF: **TEIXEIRA SOARES-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**

Evento: **CONTROLE INTERNO NA VISÃO DO TCE-PR**

Data/Período: **30 DE JULHO DE 2019**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **12 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- A Função do Controle Interno
- Controle Interno x Controles Internos
- Controles Internos de Gestão
- Enfoque legal do Controle Interno
- Atuação da Unidade de Controle Interno
- Avaliação de Controles Internos: Atividades, Processos e Sistemas
- Plano de Ação do Controle Interno
- Introdução à Auditoria Interna
- Auditoria Contábil e Financeira
- O Controle Interno Aplicado às Parcerias e Convênios
- As Licitações e o Controle Interno

Curitiba, 17 de Agosto de 2022



Edilson Gonçales Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública



Fábio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

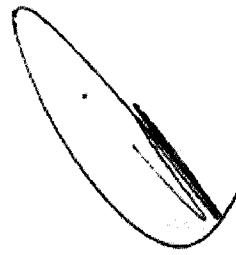
Certificado

Certifico que **DOUGLAS ELOI RUPPEL** (CPF 032.501.619-42)
participou com êxito do evento: **6º Fórum Paranaense de
Contabilidade, Finanças e Controles Aplicados ao Setor Público -
Contabilidade e Controle : Muito além do SIAFIC** realizado por este
CRCPR.

Carga horária: 12:00 hora(s) / Pontuação EPC: 9 ponto(s)

CAPACITADORA : PR-00001 EVENTO Nº 52 PEPC; 9 PONTOS (TODOS)

CURITIBA, 11 de Novembro de 2022.



Contador Laudelino Jochem

Presidente do CRCPR

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome: **DOUGLAS ELOI RUPPEL** CPF: **032.501.619-42** Classe: **Outros**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

10/11/2022 - 09:00 - 10:00 - Abertura do evento com a participação de autoridades e convidados

10/11/2022 - 10:00 - 12:00 - Palestra e debate com o tema: Responsabilidade e Ética do Contador Público: ultrapassando os limites do SIAFIC. Palestrante:

Laudelino Jochem - Presidente do CRC-PR

10/11/2022 - 14:00 - 16:00 - Palestra e debate com o tema: Controle Patrimonial e o SIAFIC: desafios e perspectivas. Palestrante: Diana Vaz de Lima.

10/11/2022 - 16:00 - 17:00 - Contabilizando Ganhos da vida Luciana Kele Dorini

11/11/2022 - 09:00 - 11:00 Palestra e debate com o tema: Aspectos relevantes da fiscalização do TCE-PR na Gestão Municipal. Palestrante: Gustavo Luiz Von Bahten.

11/11/2022 - 11:00 - 12:00 - Visita à Feira de Negócios - Apresentação de novas tecnologias em Contabilidade Pública pelas empresas apoiadoras do evento, com sorteio de brindes aos participantes.

11/11/2022 - 14:00 as 16:00 - Palestra e debate com o tema: SIAFIC e a qualidade das Contas Públicas. SIAFIC: já que temos que mudar... Vamos mudar para a melhor!!! Palestrante: João Marcos Medeiros Scaramelli.

11/11/2022 - 16:00 - 17:00 - Encerramento com coffe-break



Utilize o QR Code à esquerda para validar este certificado.



CERTIFICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA - IDGP
CONFERE O PRESENTE CERTIFICADO A

DOUGLAS ELÓI RUPPEL

DA CIDADE DE Teixeira Soares ESTADO PARANÁ
PELA PARTICIPAÇÃO NO 2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REALIZADO NO HOTEL PESTANA CURITIBA, NA CIDADE DE CURITIBA - PARANÁ.
NO PERÍODO DE 17 A 19 DE MAIO DE 2023, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 20 HORAS

MATHEUS CORRÉA
Diretor Geral - IDGP
CNPJ 27.662.256/0001-10





A EMPRESA CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA CERTIFICA QUE:

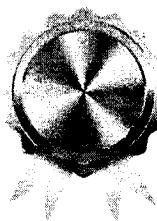
Douglas Eloi Ruppel

Participou do 1º Fórum Nacional de Controladoria Interna da Administração Pública nos dias
05, 06 e 07 de dezembro de 2023, na cidade de Curitiba - Paraná, com carga horária total de 21 horas.

Curitiba, 08 de dezembro de 2023.


SUZANA GONÇALVES

CEO CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA



DOUGLAS ELOI RUPPEL

PARTICIPANTE



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

05/12/2023	06/12/2023	07/12/2023
DR. FERNANDO GUIMARÃES ABERTURA: CONTROLE INTERNO NA VISÃO DOS PREFEITOS MUNICIPAIS E PRESIDENTES DE CÂMARAS MUNICIPAIS. ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO PODER EXECUTIVO E NO PODER LEGISLATIVO. DR. RAUL SIQUEIRA GERENCIAMENTO DE RISCOS COMO FERRAMENTA DE CONTROLE INTERNO.	PROF. SUZANA GONÇALVES PLANO ANUAL DE CONTROLADORIA INTERNA NA PRÁTICA. PROF. DOUGLAS BORGES OBSERVÂNCIAS NO ENCERRAMENTO DE MANDATO. DR. GILBERTO WALLER A IMPORTÂNCIA DA OUVIDORIA NA CONTROLADORIA INTERNA. DR. CARLOS EDUARDO PEREIRA A IMPORTÂNCIA DO PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - PNPC, O TCU COMO FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO.	DR. DIEGO JURUBEBA O PAPEL DO CONTROLE INTERNO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21. REGIME DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS. DRA. CAMILLE LIMA PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE COMO ESTRATÉGIA DE FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO PREVENTIVA DAS CONTROLADORIAS. DR. EDMAR CAMATA CONTROLE INTERNO COMO AJAIDO AO COMBATE À CORRUPÇÃO. CONTROLE EXTERNO COMO APOIO AO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL. DR. CAIO KAIEL ENCERRAMENTO: CONTROLE INTERNO VOLTADO PARA POLÍTICAS PÚBLICAS - HUMANIZAÇÃO PARA O ATENDIMENTO.
DR. LUIZ HENRIQUE LIMA CONTROLE INTERNO, CONTROLE EXTERNO E CONTROLE SOCIAL: COOPERAÇÃO, CONVERGÊNCIA E COMPLEMENTARIEDADE. DR. FLÁVIO BERTI FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO CONTROLE INTERNO.		



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoares.pr.gov.br

controladoriainterna@teixeirasoares.pr.gov.br

SISTEMA DE CONTROLE GERAL INTERNO MUNICIPAL
SCGI-M

***ANEXOS DO RELATÓRIO DO
CONTROLE INTERNO (LEGISLATIVO)***

- 2) Cópia(s) do(s) Ato(s) de nomeação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno para o exercício de 2023 e subsequentes..

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the responsible person mentioned in the list item.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1150**

DECRETO N° 1150/DE 31 DE MARÇO DE 2022

**DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
EFETIVO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO
DE CONTROLADOR GERAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparada no artigo 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO a exoneração do cargo de Controlador Geral do servidor Darcisio Urnau,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor efetivo DOUGLAS ELOI RUPPEL, portador da C.I. RG n 7.284.848-9/PR e CPF n° 032.501.619-42, ocupante do cargo efetivo de Escriturário Lançador, matrícula n° 1046-1 lotado na Secretaria de Finanças, Atividades Econômicas e Orçamento, para responder pela função de Controlador Geral, à partir de 01 de abril de 2022, sendo atribuída a função FG5/C, conforme artigo 76 da Lei Municipal nº 1962 de 20 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:6186439D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/04/2022. Edição 2490
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>